



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE ARAMBARÉ**



**LEI Nº 2723/2025**

*Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 159.313,19 (Cento e cinquenta e nove mil, trezentos e treze reais e dezenove centavo), servindo de igual valor a anulação de dotações.*

PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 159.313,19 (Cento e cinquenta e nove mil, trezentos e treze reais e dezenove centavo), na seguinte dotação.

10- Secretaria Municipal do Turismo

1001236858.2066 – Revitalização de espaço público

449051000000- Obras e instalações (4547) .....R\$ 159.313,19

FR 1500

Art. 2º Servirá de recurso em igual valor a anulação das seguintes dotações:

2054- Manutenção do Gabinete do Prefeito

339014000000- Diárias (15).....R\$ 9.000,00

2003- Manutenção da Secretaria da Fazenda

339035000000- Serviços de consultoria (51).....R\$ 91.000,00

449052000000- Equipamento e material permanente. (56) .....R\$ 25.000,00

0003- Amortização da dívida pública

46907100000- Principal da dívida (42) .....R\$ 10.000,00

2004- Assessoria de comunicação e Tecnologia da informação

339039000000- Outros serviços de terceiros PJ (75).....R\$ 10.000,00

2041- Transporte para remoção e consulta

339039000000- Outros serviços de terceiros PJ (101) .....R\$ 14.313,19

**Soma.....R\$ 159.313,19**

Art. 3º Este Lei entra em vigor na data de sua publicação.

*GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAMBARÉ, 30 de dezembro de 2025.*

**Iago Kielermann  
Prefeito Municipal**

**Registre-se e Publique-se**

**Denise Dias Rodrigues,  
Diretora da Administração.**



DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS!